



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021

Ofício CM – 316/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Pedido de esclarecimentos – Emenda CM 135/2021 ao PLEM 088/2021

Exm. Sr. Vereador autor da Emenda nº CM 135/2021 ao PLEM 088/2021, considerada a expressividade da matéria contida no projeto, a complexidade que cerca a proposição e as dúvidas suscitadas na reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, é o presente ofício para requerer à V.Exa. a disponibilização de informações sobre a intenção da emenda apresentada, dado que na redação original do projeto apresentado, para os casos de acompanhantes não autorizados, destes será exigido o pagamento da tarifa, sendo-lhes facultado apenas permanecer ao lado do deficiente físico no espaço reservado do transporte coletivo, o que diverge dos fundamentos suscitados na justificativa da emenda. Ademais, por uma questão de técnica legislativa, a proposta contida na emenda ora formulada melhor se adequa às disposições dos itens “h” ou “i” da referida proposição.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Rodrigo Kaboja

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Justiça,
Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Vereador Eduardo Print Júnior